

Regulamento do Programa de Bonificação Premiada

Regulamento para corretores

Julho de 2026

1. Contexto

A Alice possui ferramentas para reconhecer e impulsionar o crescimento das corretoras e plataformas que estão ao nosso lado. Sabemos que é essencial valorizar os corretores e supervisores que estão vinculados às corretoras e plataformas — são pessoas imprescindíveis na estratégia de crescimento da Alice.

2. Disposições Gerais

Este Regulamento estabelece as regras para a participação na Campanha de Bonificação Premiada (“Campanha”) da Alice Operadora Ltda., referente ao mês de julho de 2026. O objetivo da Campanha é (i) conceder desconto percentual aos Contratos implantados pelos Corretores no período; (ii) conceder bonificação por vida implantada; e (iii) premiar os profissionais que contribuírem para o atingimento da marca de 100 mil vidas na Alice, por meio de premiação específica e de sorteios.

3. A quem se aplica

O Programa se aplica exclusivamente aos corretores que possuam vínculo com corretoras ou plataformas que tenham Contrato de Intermediação de Plano de Saúde vigente e assinado com a Alice Operadora Ltda.

4. Período de Vigência

A Campanha observa os seguintes períodos, conforme cada benefício:

- Desconto (item 5): aplicável aos Contratos implantados entre 01 e 31 de julho de 2026.
- Bonificação por vida (item 6): vigora até 31 de dezembro de 2026.
- Campanha “Rumo aos 100 mil” e sorteios (item 7): concorrem os Corretores com proposta implantada em julho de 2026.

5. Desconto por vida implantada

Durante o período de vigência, a Alice concederá desconto percentual aos Contratos implantados pelos Corretores, de acordo com o número de vidas do Contrato:

Vidas do Contrato	Desconto
3 a 5 vidas	40%
6 a 29 vidas	60%

O desconto se aplica única e exclusivamente à primeira mensalidade e aos Contratos implantados entre 01 e 31 de julho de 2026.

6. Bonificação por vida implantada

A Alice concederá bonificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por vida implantada em contrato de 2 (dois) anos e R\$ 200,00 (duzentos reais) por vida implantada em contrato de 1 (um) ano, observado o seguinte:

- A bonificação vigora até 31 de dezembro de 2026.
- A bonificação também se aplica aos Contratos de Porte 2 (P2). No caso de Porte 2, a concessão da bonificação depende do Cadastro da Proposta no Portal de Vendas.
- O tempo do Contrato influencia no valor da bonificação, conforme faixas definidas abaixo:

7. Campanha “Rumo aos 100 mil”

Como parte da divulgação da Campanha rumo às 100 mil vidas na Alice:

- Será concedido prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Corretor que implantar, por meio de Contrato fechado por ele, a vida de número 100.000 (cem mil) na Alice, condicionado ao atingimento dessa marca.
- Concorrem os Corretores que tiverem proposta implantada em julho de 2026.
- Serão realizados 20 (vinte) sorteios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. Concorre cada corretor que implantar vidas no período, sendo a participação limitada a uma única vez por CPF (participação não cumulativa).

O sorteio será realizado no dia 05 (cinco) de Agosto e os premiados serão notificados em treinamento aberto no dia 10 (dez) de Agosto, assim como o ganhador do prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais).

8. Regras de implantação

A implantação de uma vida é finalizada apenas quando, cumulativamente: (i) o Contrato de plano de saúde é assinado pela empresa; (ii) o pagamento da primeira mensalidade é efetivado; e (iii) a declaração de saúde e a aplicação de CPTs são concluídas.

O pagamento observará a quantidade de vidas vinculadas ao Contrato implantado, respeitando as regras atuais de vendas administrativas.

9. Forma de Pagamento

- Os valores das premiações por vida serão pagos semanalmente, junto às demais premiações.
- O pagamento das premiações será efetuado por meio de empresa especializada em cartões ou vouchers de premiação Swile.
- O recebimento do prêmio por parte do corretor não isenta o profissional de suas obrigações fiscais e financeiras perante as autoridades competentes. Caso a Alice seja autuada, responsabilizada ou tenha prejuízos de qualquer natureza em decorrência do descumprimento das obrigações do corretor, este deverá ressarcir integralmente a Alice por todos os valores, incluindo multas, juros, correções e despesas judiciais e extrajudiciais.

10. Exclusões

Não serão contabilizados como Membros Implantados para fins deste Regulamento:

1. Membros em relação aos quais não haja pagamento de remuneração pela Alice à corretora, nos termos do contrato de intermediação vigente;
2. Vendas administrativas;
3. Membros que forem excluídos, no período de vigência da Campanha, do Contrato implantado pela corretora, por qualquer motivo.

Observação: diferentemente de campanhas anteriores, a bonificação por vida (item 6) aplica-se também aos Contratos de Porte 2 (P2), conforme as condições do referido item.

11. Disposições finais

- Os corretores e supervisores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar na data de implantação. Eles não poderão atribuir a não implantação de uma venda aos prazos das etapas de contratação de responsabilidade da Alice, não tendo a Alice qualquer dever de acelerar os próprios prazos para permitir a implantação dentro dos meses do Programa.

- A Alice se reserva o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, comunicando os participantes por meio do Portal do Corretor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- A comunicação e o acompanhamento do desempenho dos participantes serão realizados por meio do time comercial da Alice e nos canais oficiais de comunicação.
- O presente Programa substitui qualquer programa de incentivo, reconhecimento ou premiação anterior durante o período de vigência dele.

Este Regulamento foi publicado em **15 de Julho de 2026**.